



## **EDITAL Nº. 0001/2022**

Estabelece as normas e fixa o período de inscrições para as matrículas das(os) novas(os) estudantes na EEEP PROFESSORA MARIA CÉLIA PINHEIRO FALCÃO destinado ao ingresso na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para o ano letivo de 2022 e dá outras providências.

O Diretor da Escola Estadual de Educação Profissional Professora Maria Célia Pinheiro Falcão, professor Evanilson Pereira Nunes, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período de inscrições para as matrículas na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para estudantes oriundas(os) das escolas públicas e privadas, no ano letivo 2022, no curso Técnicos em Agronegócio.

### **1 VALIDADE E ABRANGÊNCIA**

O processo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas remanescentes do Edital 001/2021 referentes ao ano letivo de 2022 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstas no anexo I deste edital.

### **2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Portaria nº 0726/2021 GAB, que orienta o processo de matrícula da Rede Pública Estadual, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 07 de Dezembro de 2021, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, nº 9394, de



20/12/1996, Lei nº 13.882, de 08/10/2019, que altera a lei nº 11.340, de 07/08/2006, resolução CNE/CEB nº 3, de 16/05/2012, resolução CNE/CEB nº 1, de 13/11/2020 e a portaria Nº 105/2009 - GAB, 27/02/2009.

### **3 QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

3.1 Serão disponibilizadas, para o ano de 2022, vagas para compor a 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional na EEEP PROFESSORA MARIA CÉLIA PINHEIRO FALCÃO, conforme anexo I deste edital.

3.2 Ficam reservadas às pessoas com deficiência, 1 (uma) vaga para o curso pretendido, conforme Anexo I.

3.2.1 São consideradas deficiências, de acordo com o Censo Escolar:

- a. Baixa visão
- b. Cegueira
- c. Deficiência auditiva
- d. Deficiência física
- e. Deficiência intelectual
- f. Surdez
- g. Surdocegueira
- h. Deficiência múltipla
- i. Transtorno do espectro autista - TEA

3.3 Na hipótese de o quantitativo de vagas a que se refere ao subitem 3.2 resultar em número fracionado, considerar o critério de arredondamento.

3.4 Caso as vagas das inscrições reservadas às(aos) estudantes com deficiência não sejam todas preenchidas, as remanescentes serão preenchidas respeitando-se

a classificação do grupo de concorrência geral para as(os) estudantes oriundas(os) da escola pública e privada, considerando o disposto na Portaria de Matrícula N<sup>o</sup> 0726/2021 - GAB.

3.5 Serão ofertadas 08 vagas para a 1<sup>a</sup> série do Ensino Médio, distribuídas por curso, conforme anexo I deste edital.

## **4 DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições ocorrerão no período de 17 a 19 de janeiro, nos horários de 7:30 às 11:30 e 13:30 às 16:30, exclusivamente, em ambientes da Escola Estadual de Educação Profissional Professora Maria Célia Pinheiro Falcão situada na Rua Professora Francisca Aires do Nascimento, 500 - Centro, Pereiro - CE.

### **4.1 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

4.1.1 A(O) estudante ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental ou concluí-lo até a confirmação da matrícula.

4.1.2 A(O) estudante ter total disponibilidade de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira para a jornada escolar integral das 7h às 17h;

4.1.3 As(Os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9<sup>o</sup> ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(r) e secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas do 6<sup>o</sup> ao 9<sup>o</sup> ano do ensino fundamental anos finais, sendo que, para a confirmação da matrícula, a(o) estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental;

4.1.4 Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção.

4.1.5 No ato da inscrição, a(o) candidata(o) optará por 1 (uma) opção de curso,





tendo direito a concorrer a vaga apenas para o curso de sua escolha.

4.1.6 A(O) candidata(o) transgênero que desejar ser tratada(o) pelo nome social durante a realização do processo de inscrição para matrícula deverá, fazer a opção na solicitação da inscrição, informando o nome pelo qual deseja ser tratada(o). Caso a(o) candidata(o) seja menor de dezoito anos o requerimento deverá conter a assinatura das mães/pais ou responsáveis legais acompanhado de uma cópia do documento de identidade, autorizando o uso do nome social do requerente.

## **5 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO**

As inscrições deverão ser realizadas na EEEP PROFESSORA MARIA CÉLIA PINHEIRO FALCÃO obedecendo ao período e aos horários estabelecidos no calendário supracitado.

### **5.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:**

5.1.1 Cópia do comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária).

5.1.2 Cópia da certidão de nascimento ou RG da(o) estudante.

5.1.3 Cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pela(o) diretora(or) e secretária(o) escolar da escola, devendo constar, nesses documentos, a média anual das disciplinas relativas à base nacional comum curricular, cursadas pela(o) estudante.

5.1.4 As(os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(r) e secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o penúltimo período (bimestre), devendo a(o) estudante ter concluído o ensino fundamental quando da confirmação da matrícula.



5.2 Será permitida a entrada na escola de apenas uma(um) responsável pela inscrição da(o) candidata(o), devendo o(a) mesmo(a), obrigatoriamente, estar de máscara e portar caneta de cor azul ou preta.

## **6 DA ANÁLISE DOCUMENTAL**

6.1 Os documentos apresentados pelas(os) estudantes, conforme o item 5 deste anexo, não poderão conter qualquer emenda ou rasura.

6.2 A análise da documentação apresentada pela(o) estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da EEEP PROFESSORA MARIA CÉLIA PINHEIRO FALCÃO, especificamente para essa finalidade.

6.3 Não será aceita a inclusão de documentos para o processo de inscrição após a realização da mesma.

6.4 A Crede 11, por meio da Cedeia/Superintendência Escolar, acompanhará e validará esse processo.

## **7 DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 Para a classificação das(os) candidata(os) que farão jus à vaga na EEEP PROFESSORA MARIA CÉLIA PINHEIRO FALCÃO, será considerada a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, cursadas nos anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º Ano ou EJA anos finais do Ensino Fundamental) constantes na documentação apresentada pelo candidato.

7.2 A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes e de acordo com o curso pretendido pela(o) estudante.

7.3 Para as(os) estudantes que apresentarem histórico ou declaração como aluna(o) classificada(o) nos anos letivos de 2020 e de 2021, amparadas(os), respectivamente, pelos Pareceres nº 299/2020 e nº 386/2021; não constando no documento apresentado as médias referentes ao 8º e/ou 9º anos, para efeitos de classificação, serão consideradas apenas as médias apresentadas.



## **8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1 Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a. comprovadamente maior idade;
- b. maior média na disciplina de Língua Portuguesa;
- c. Mantida a situação de empate, será priorizado a(o) estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

## **9 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1 Os resultados preliminares das(os) estudantes classificados serão divulgados no dia 21 de Janeiro de 2022, até as 12h, na EEEP PROFESSORA MARIA CÉLIA PINHEIRO FALCÃO.

9.2 Os resultados finais serão divulgados, no dia 28 de Janeiro, até as 17h, na escola e na página da Crede 11.

## **10 MATRÍCULA**

10.1 A matrícula será realizada na secretaria da EEEP PROFESSORA MARIA CÉLIA PINHEIRO FALCÃO, viabilizada pelo sistema SIGE Escola (via web), no período e horário, estabelecidos conforme cronograma (ANEXO II) e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

### **10.2 DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA**

- a. requerimento de matrícula preenchido;
- b. documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;
- c. histórico escolar;
- d. 3 (três) fotografias 3x4 recentes e iguais;
- e. cópia da certidão de nascimento;

- f. ficha de saúde devidamente preenchida;
- g. perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido;
- h. cartão de vacinação, conforme Lei nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes até 18 anos;
- i. estudante deverá apresentar os documentos de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e, quando as famílias forem cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, deverá apresentar o Número de Identificação Social (NIS);
- j. os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 (sessenta) dias após o início do ano letivo, ficando a/o secretária/o escolar incumbido de acompanhar a entrega da devida documentação.

## **11 DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

11.1 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com as orientações da Crede 11/ Seduc.

11.2 O prazo para interposição de recursos é de 7 (sete) dias consecutivos a partir da data e horário da publicação dos resultados, devendo a(o) interessada(o) apresentar requerimento específico à Secretaria da Escola (disponível na mesma), assinado pela mãe/pai ou responsável legal, neste prazo no horário de 08h às 16h.

11.3 Para a interposição de recurso não cabe apresentação de documentos diferentes dos já apresentados no ato de inscrição.



---

Evanilson Pereira Nunes  
DIRETOR ESCOLAR

*André dos Santos Bandeira*  
Coordenador Escolar  
Mat., 30361717  
Esp., Gestão Escolar  
Registro, 015111-13





## ANEXO I

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD</b>	<b>TOTAL</b>
<b>CURSO TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO</b>	<b>07 VAGAS</b>	<b>01 VAGA</b>	<b>08 VAGAS</b>
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>			<b>08 VAGAS</b>



## ANEXO II

### DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E DE MATRÍCULA

<b>CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA PARA 1ª SÉRIE 2022</b>	
<b>ATIVIDADES</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>LANÇAMENTO DO EDITAL</b>	14/01/2022
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO ALUNO</b>	17 a 19/01/2022 (conforme horário de atendimento da EEEP)
<b>ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS</b>	20/01/2022
<b>RESULTADO PRELIMINAR (NA EEEP DE SUA OPÇÃO)</b>	21/01/2022 até as 12h
<b>PRAZO RECURSAL (NA EEEP)</b>	A partir das 13h do dia 21/01/2022 até as 13h do dia 28/01/2022
<b>RESULTADO FINAL (EEEP e SITE DA CREDE 11)</b>	28/01/2022 até as 17h
<b>MATRÍCULA e SEMINÁRIO( NA EEEP)</b>	31/01/2022
<b>HORÁRIOS DE ATENDIMENTO NA EEEP: Segunda-feira à Sexta-feira 07:30h às 11:30h e de 13:30h às 16:30 horas.</b>	



## ANEXO II

### DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E DE MATRÍCULA

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA PARA 1ª SÉRIE 2022	
ATIVIDADES	PERÍODO
LANÇAMENTO DO EDITAL	14/01/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÃO ALUNO	17 a 19/01/2022 (conforme horário de atendimento da EEEP)
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS	20/01/2022
RESULTADO PRELIMINAR (NA EEEP DE SUA OPÇÃO)	21/01/2022 até às 12h
PRAZO RECURSAL (NA EEEP)	A partir das 13h do dia 21/01/2022 até às 13h do dia 28/01/2022
RESULTADO FINAL (EEEP e SITE DA CREDE 11)	28/01/2022 até às 17h
MATRÍCULA e SEMINÁRIO (NA EEEP)	31/01/2022
<b>HORÁRIOS DE ATENDIMENTO NA EEEP:</b> Segunda-feira à Sexta-feira 07:30h às 11:30h e de 13:30h às 16:30 horas.	